



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## EDITAL Nº 273/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

REFERENTE AO EDITAL Nº 265/2024, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2024

### RESULTADO FINAL

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, o RESULTADO DOS RECURSOS e o RESULTADO FINAL – MÊS DE JULHO 2025, do Edital nº 265/2024, de 16 de novembro de 2024, referente à Formação de Cadastro Reserva de Estudantes dos Cursos Integrados, Subsequentes e de Graduação interessados na Moradia Estudantil do IFFar Campus São Vicente do Sul – 2024/2025, conforme o disposto abaixo:

#### 1. RESULTADO DOS RECURSOS

Não houve interposição de recursos referente ao resultado preliminar, publicado através do Edital nº 268, de 13 de agosto de 2025.

#### 2. MORADIA ESTUDANTIL MASCULINO

##### 2.1. INSCRITOS

	NOME	NÚMERO DA LAVANDERIA
1.	Caetano Vaz Simas Silveira	171
2.	João Vitor Homrich da Silva	213

#### 3. MORADIA ESTUDANTIL FEMININA

##### 3.1. INSCRITAS

	NOME	NÚMERO DA LAVANDERIA
1.	Elidiane da Silva Leite	038

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os(as) contemplados(as) acima ficam desde já **convocados(as)** para a confirmação da vaga para a Moradia Estudantil e terão **até o dia 22/08/2025** para manifestação, presencialmente ou mediante envio de e-mail ou contato telefônico com a Coordenação de Assistência Estudantil do Campus, através dos contatos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

E-mail: [cae.svs@iffarroupilha.edu.br](mailto:cae.svs@iffarroupilha.edu.br) e Telefone: (55) 9.9639- 4312.

**4.2** Os(as) estudantes contemplados(as) que confirmarem a vaga deverão identificar todas as peças de vestuário, cama, mesa e banho (com exceção das roupas íntimas), com o número da lavanderia informado nas tabelas acima.

**4.3** Solicita-se que os(as) contemplados(as) providenciem os seguintes itens básicos de composição do enxoval: **colchão de solteiro (tamanho 0,78m x 1,88m), lençóis, cobertor ou edredom, toalhas de banho, roupas e calçados de uso diário, material de higiene pessoal e um cadeado pequeno para o armário individual.**

São Vicente do Sul/RS, 15 de agosto de 2025.

**GRACIELA BECK DE BITENCOURT DOS SANTOS**  
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA  
PORTARIA Nº 224/2025